



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1442

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	2
Outros atos administrativos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Atas de registro de preço .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Outros atos oficiais .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Getulina**  
CNPJ 44.528.842/0001-96  
Praça Bernardino de Campos, 184  
Telefone: (14) 3552-9222  
Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

**Câmara Municipal de Getulina**  
CNPJ 49.890.155/0001-30  
Rua Wenceslau Braz, 241  
Telefone: (14) 3552-1066  
Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1442

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### PROJETO DE LEI Nº 2.783, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

*“ACRESCENTA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”*

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2023 (Lei Municipal nº 2.761, de 05 de dezembro de 2022), no valor de R\$ 58.067,52 (cinquenta e oito mil, sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) com a classificação contábil constante na tabela abaixo:

02.02.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.09.00	DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0015.1082 - REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	01 Tesouro	58.067,52
<b>TOTAL</b>			<b>58.067,52</b>

**ARTIGO 2º** - Fica incluído o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, no Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.690, de 03 de novembro de 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, e em seus anexos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.730, de 20 de junho de 2.022, abrangendo o exercício de 2023 e em seus anexos.

**ARTIGO 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação conforme prevê o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º desta lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do crédito autorizado no art. 1º desta lei.

**ARTIGO 5º** - Fica convalidado na Lei nº 2.690, de 03 de novembro de 2021- P.P.A e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.730, de 20 de junho de 2.022, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retrocitadas.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**ANA LIGIA A. IWAKAMI**  
Secretário

#### Portarias

### PORTARIA Nº 4.837 DE 27 DE JUNHO DE 2.023

**O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### RESOLVE:

**Art. 1º- DESIGNAR** por conveniência da Administração o servidor **LUIZ FERNANDO COALHO**, matrícula 543-1, para exercer as atribuições inerentes a coordenação de projetos e planejamentos associados a serviços urbanos, perfazendo o mesmo direito ao acréscimo correspondente em sua remuneração, atendendo-se as formalidades de estilo.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina, 27/06/2023

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**ANA LIGIA IWAKAMI**  
Chefe de Gabinete

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

### Edital n. 04/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Getulina, na forma da Resolução n. 01/2023, após correção da Prova escrita de Conhecimentos Específicos, previsto no inciso III, do item 2.1, do Edital nº 01, torna pública a lista de candidatos aprovados em Prova Específica de Conhecimentos Específicos e de Informática e Prova Prática de Informática, aptos a participarem da próxima fase do processo de Escolha para Conselho Tutelar- Avaliação Psicológica do Conselho Tutelar, que acontecerá no dia 09 de julho de 2023.

Classificação	Nº de inscrição	Candidato	CPF	Pontuação Conhecimento Específico	Pontuação Informática
1º	12	Mariana Penaquio Carvalho	295.XXX.XXX-21	10	10
2º	10	Francielly Hitomy dos Santos	410.XXX.XXX-81	9	10
3º	13	Vanderleia da Silva Oliveira	350.XXX.XXX-88	8,5	9,24
4º	05	Roberta de Cássia L. Salles	365.XXX.XXX-79	7,0	9,24
5º	06	Larissa M. D. Ramos Moreira	402.XXX.XXX-61	6,0	9,24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1442

Página 3 de 3

6º	09	Mauro Adriano Baptista Ruelas	053...XXX.XXX-63	6,5	7,0
7º	11	Rosimeire Aparecida Rodrigues	183...XXX.XXX-30	6,0	7,0

Fica aberto o prazo de dois dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 9.11.2 do Edital 01/2023

A homologação final do resultado dos aprovados em Prova Específica de Conhecimentos Específicos, dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Getulina, 28 de junho de 2023.

**Nayla Maria Marangão Miotello Mantovanini**  
**Coordenador da Comissão Especial**

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 057/2023

Pregão presencial nº 015/2023

Objeto: Aquisição parcelada de pães, lanches e refrigerantes

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Marcos André Leres dos Santos ME.

Valor: R\$-281.120,00

CAE: 3.3.90.30.07 e 3.3.90.32.99

Assinatura: 28/06/2023

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

### Atas de registro de preço

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

ARP Nº 038/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Marcos André Leres dos Santos ME.

Objeto: Aquisição parcelada de pães, lanches e refrigerantes

Valor: R\$-281.120,00

CAE: 3.3.90.30.07 e 3.3.90.32.99

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/06/2023

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Outros atos oficiais

#### EDITAL Nº 0005-2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA, faz

saber aos Senhores Vereadores e ao público em geral, que esta Edilidade encerrará seus trabalhos Ordinários hoje, dia 26 de junho de 2023, entrando a Câmara em Recesso Legislativo no período de 1º de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, conforme dispõe o artigo 11, da Lei nº 1.204, de 04/04/1990 (Lei Orgânica do Município de Getulina).

Faz saber a todos que a próxima Sessão Ordinária será no dia 07 de agosto de 2023.

E, para que ninguém alegue ignorância, determinou que fosse expedido o presente Edital que será publicado, afixado em lugar de costume e dado conhecimento aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Getulina, 26 de junho de 2023.

JOÃO CESAR DA SILVA

Presidente

DEIVED JONATAS DA ROCHA

1º Secretário

ROMUALDO FRANCISCO DA SILVA

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 26 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 02/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de "Vale Alimentação", na forma de cartão magnético e/ou eletrônico, com chip e recarga mensal, para os 07 (sete) servidores da Câmara Municipal de Getulina", conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

**JOÃO CÉSAR DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Getulina/SP, usando de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo em epígrafe e **ADJUDICA** o item único do Pregão Presencial nº 01/2023 ao licitante vencedor, como segue:

**01 - VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ: 06.344.497/0001-41, para o item único, totalizando R\$ 70.035,00 (setenta mil, e trinta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Determino a publicação no Diário Oficial do Município e no local de costume, conforme a modalidade da Licitação.

Getulina/SP, 27 de junho de 2023.

JOÃO CÉSAR DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1852-b66b-a209-1fdc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1442, ano VIII, veiculado em 29 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF \*\*\*442128\*\*) em 29/06/2023 às 08:02:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1852-b66b-a209-1fdc>